



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Municipal

PROTOCOLO Nº

SEFAZ – FE002 - DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DO TERRENO / TERMO DE ANUÊNCIA E CIÊNCIA DOS DÉBITOS

1 – DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO (Logradouro/Avenida:, número, complemento)

BAIRRO	QUADRA	LOTE	Área Terreno (m2)	Matricula CRI nº

DELARAM:

Pelo presente termo e na forma da lei, junto a Subsecretaria da Receita Municipal, a anuência para o lançamento cadastral do imóvel acima identificado cuja propriedade, domínio útil ou posse esta fracionada, conforme Demonstrativo da Situação.

Estar cientes de que os lançamentos tributários existentes ou que venham a ser constituídos sobre o imóvel ou qualquer das suas frações serão exigidos de todos os coproprietários solidariamente.

PROPRIETÁRIO	CPF	(*) FRAÇÃO IDEAL (%)	FRAÇÃO DO TERRENO (m²)	ASSINATURA
TOTAL				

(*) A fração ideal deverá ser declarada conforme a constante no registro (bairros aprovados) ou contrato de compra e venda (bairros não aprovados)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

O DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DO TERRENO/ TERMO DE ANUÊNCIA E CIÊNCIA DOS DÉBITOS

Deve ser preenchido corretamente e sem rasuras.

Nos campos destinados aos dados do imóvel informe a localização: logradouro, nº e complemento; e os dados do imóvel: Bairro, lote quadra, área total e nº da matrícula, conforme dados dos constantes na matrícula ou registro do imóvel CPF e assinatura de cada um dos coproprietários.

1. Devem ser identificados todos os coproprietários, nome, nº do CPF, fração do terreno em percentual e em metros quadrados.
2. A soma da coluna “Fração ideal (%)” deve ser igual a 100,00; e da coluna “Fração do Terreno (m2)” deve ser igual à área total do terreno.
3. Quando a quantidade de coproprietários for superior a 09 (nove) devem ser utilizadas quantas folhas forem necessárias, com indicação crescente da numeração.

Deverá ser preenchida uma **Declaração Cadastral Imobiliária** para cada edificação concluída existente na fração e será assinada pelo seu detentor.

As informações prestadas nos formulários são de inteira responsabilidade do requerente. Qualquer informação inverídica implicará no cancelamento do cadastramento e na aplicação de multas. Para mais informações pelo site: <http://receita.contagem.mg.gov.br>, pelo email: faleconosco.cidadao@contagem.mg.gov.br ou procure o atendimento da Receita Municipal, av. João Cesar de Oliveira, 6620 – Centro/Sede – Contagem – CEP. 32.040-000. Atendimento de segunda à sexta, das 8:00 às 17:00.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Formulário de Requerimento de Atualização Cadastral Imobiliária;
2. matrícula da área original expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há no máximo 90 (noventa) dias;
3. Demonstrativo da Situação Consolidada do Terreno/ Termo de anuência e de ciência de débitos
4. **PARA BAIRROS NÃO APROVADOS** - Levantamento planimétrico da situação do terreno assinado por profissional habilitado (ou quando solicitado);
5. Declaração Cadastral Imobiliária para cada edificação existente.
6. documento de propriedade, domínio útil ou posse de cada coproprietário/copossuidor;
7. Atos constitutivos, alterações quando proprietário for pessoa jurídica.
8. documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, Instrumento de procuração quando houver representação;
9. **PARA PROCESSOS FORA DO PRAZO** - - Guia de recolhimento do Preço Público.

Os documentos devem ser apresentados em cópia simples, Somente será feito protocolo mediante entrega de toda documentação necessária.

O acompanhamento do andamento do pedido deve ser feito através da internet na opção **Outros serviços / Tramitação de Processo** disponível no Portal da Receita Municipal: <http://receita.contagem.mg.gov.br>,

Quando se verifique incorreção, omissão de informação ou ausência de algum documento, o interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para sua regularização sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.